AUT 20
PL 24

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT 20/11
PL 24/11

L E I Nº 21/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6015
De 27 e 28/02/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **ALVIM E CIA LTDA. ME,** proceda a escritura e registro sem restrições e, posteriormente a alienação nos termos do Artigo 4º da Lei nº 080/2001, de 17/12/2001, do imóvel doado como especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **ALVIM E CIA. LTEDA. – ME – CNPJ Nº 78.367.935/0001-35**, a registrar e escriturar sem restrições, imóvel doado pelo Município, constituído pelo Lote de Terras 48-1-A/4-D, com área de 1.087,39 m2 (hum mil, oit4enta e sete metros e trinta e nove decímetros quadrados), situado no Parque Industrial Zona Norte II.

Art. 2º - Fica, ainda, nos termos do Artigo 4º, da Lei nº 080/2001, de 17 dew dezembro de 2001, a Empresa autorizada a alienar o imóvel, desde que mantido o ramo de atividade para o qual o imóvel foi destinado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal